MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no processo CSMPF nº 1.00.001.000004/2017-89, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, dos Procuradores da República ALEXANDRE SCHNEIDER, lotado na Procuradoria da República em Bento Gonçalves/RS, ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS, lotado na Procuradoria da República em Salgueiro/Ouricuri-PE, CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, lotada na Procuradoria da República no Piauí, FERNANDO JOSE PIAZENSKI, lotado na Procuradoria da República no Acre, MELINA TOSTES HABER, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, lotada na Procuradoria da República no Amapá, VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA, lotado na Procuradoria da República em Assú/RN, e VITOR SOUZA CUNHA, lotado na Procuradoria da República no Pará, para frequentarem curso de mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, 3 (três) dias por mês (quintas, sextas e sábados), no período de fevereiro/2017 a dezembro/2018.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicada no DOU, Brasília, DF, 15 fev. 2017. Seção 2, p. 60.